



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

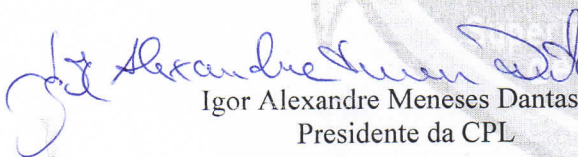
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA
CNPJ: 22.778.050/0001-67

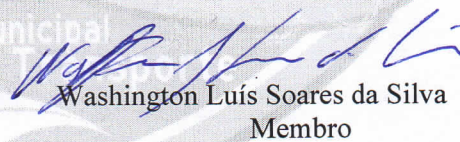


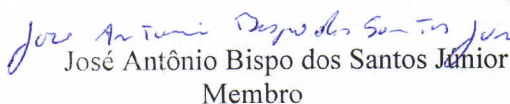
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

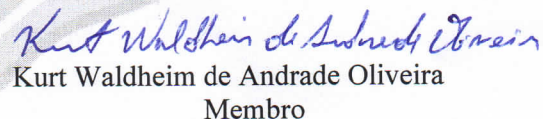
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Às 08:00h (oito) horas do dia 11 (onze) de agosto de 2022, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, nomeada pela Portaria nº 064, de 22 dezembro de 2021, para resultado do julgamento do envelope de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de pontos de espera, neste município, conforme descrição no anexo I do edital da Tomada de Preços nº 001/2022. No horário marcado pela comissão, ficou registrada apenas a presença da Dias Engenharia e Construções Eireli, embora todos estivessem cientes conforme ata do dia 04 de agosto de 2022. Ato contínuo, o Presidente da Comissão então proclamou que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pela contadora Luciana de Santana Santos no que se refere a qualificação econômico financeira e pelo Engenheiro Civil Anderson de Jesus Lima CREA/SE 271659222-5, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 016/2022, sendo constatada a **HABILITAÇÃO** da Empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** por atender ao item 9.3. do edital. Diante do exposto e em virtude da ausência de todos os licitantes, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **18/08/2022** (dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois). Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **25/08/2022** (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois). Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Igor Alexandre Meneses Dantas
Presidente da CPL


Washington Luís Soares da Silva
Membro


José Antônio Bispo dos Santos Júnior
Membro


Kurt Waldheim de Andrade Oliveira
Membro

EMPRESA PRESENTE:


Dias Engenharia e Construções Eireli